Resolução nº : 5810/2005
Protocolo nº : 13275/01
Origem : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA DE LONDRINA
Interessado : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA DE LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I – Determinar a notificação do Sr. **Paulo Todero**, ordenador das despesas, à época, para manifestação acerca dos pontos suscitados no Parecer nº 8702/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II – Determinar o encaminhamento de ofício ao Senhor Secretário de Estado da Saúde e ao atual Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, para apresentarem os esclarecimentos que entenderem pertinentes.

III – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA